

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Avanca foi desdobrada em 6 (seis) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica 1 do Mato, em Mato;

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica 1 do Mato, em Mato;

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica 1 do Mato, em Mato;

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica 1 do Mato, em Mato;

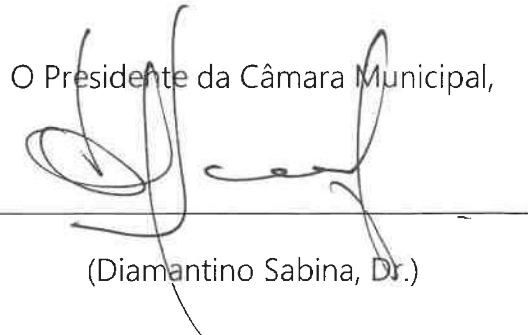
Secção de voto n.º 5 - Escola Básica 1 do Mato, em Mato;

Secção de voto n.º 6 - Escola Básica 1 do Mato, em Mato.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.



Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Beduído e Veiros foi desdobrada em 10 (dez) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 5 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 6 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 7 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrotinha, em Beduído (Posto A);

Secção de voto n.º 8 - Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, em Veiros (Posto B);

Secção de voto n.º 9 - Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, em Veiros (Posto B);

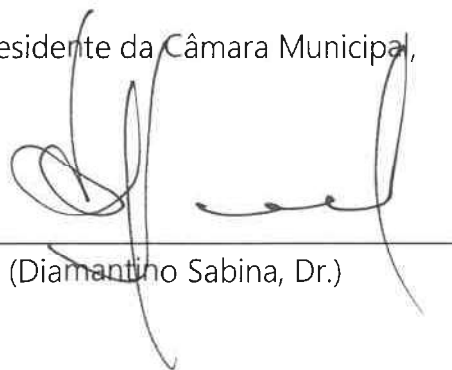
Secção de voto n.º 10 - Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, em Veiros (Posto B).

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

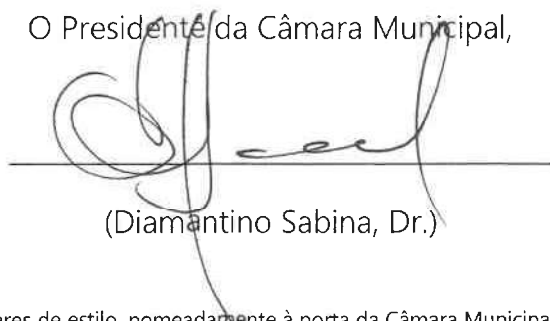
Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Canelas e Fermelã foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A);
Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A);
Secção de voto n.º 3 - Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B);
Secção de voto n.º 4 - Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B).

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pardilhó foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

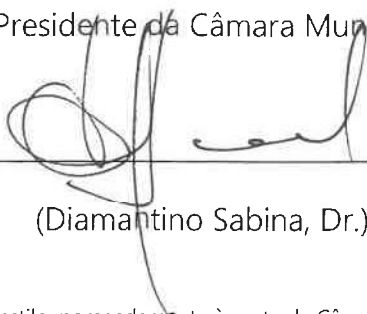
Secção de voto n.º 3 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Salreu foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 2 - Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 3 - Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 4 - Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

